



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.787, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO
MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 137.000,00, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.566, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal Nº 4.566, de 27 de dezembro de 2024), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para atender às seguintes programações:

Ficha	Fonte	Especificação	Dotação Orçamentária	Valor
00000107	150000150000-1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	09000901.1030200152.045.0001-317170	10.000,00
00000108	150000150000-1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	09000901.1030200152.045.0001-317170	25.000,00
00000110	150000150000-1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	09000901.1030200152.045.0001-447170	2.000,00
00000088	162100000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09000901.1030100142.154.0001-339339	100.000,00
TOTAL				137.000,00

Art. 2º. Para fazer frente à abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Especificação	Dotação Orçamentária	Valor
00000088	150000150000-1002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09000901.1030100142.154.0001-339339	10.000,00
00000129	150000150000-1002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09000901.1030200152.102.0001-339339	25.000,00
00000129	162100000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09000901.1030200152.102.0001-339339	100.000,00
TOTAL				137.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 16 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

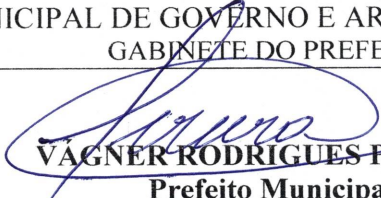
pág. 1/2



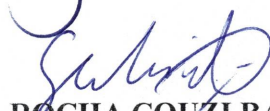
GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
GABINETE DO PREFEITO**


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município


GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças